



FARMACÊUTICO

NOVO PORTAL DE NOTIFICAÇÃO DE REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS

Entrou em funcionamento no passado dia 28 de novembro o novo portal de notificação de Reações Adversas a Medicamentos ("Portal RAM").

Entrou em funcionamento no passado dia 28 de novembro o novo portal de notificação de Reações Adversas a Medicamentos ("Portal RAM"). A nova ferramenta pode ser utilizada em várias plataformas tais como telemóveis e tablets, permitindo notificar reações adversas a medicamentos de forma muito mais ágil do que sucedida até agora.

O portal pode ser acedido por qualquer cidadão ou profissional de saúde, apresentando como novidades face ao anterior modelo a facilidade de preenchimento, sendo que a informação necessária à comunicação de uma reação adversa a um medicamento leva, em média, cinco minutos a ser preenchida. A comunicação de uma reação adversa a um medicamento no Portal RAM exige apenas a disponibilização de quatro elementos, em concreto: (i) a substância ativa e/ou medicamento utilizado, (ii) a reação adversa verificada, (iii) um dado relativo ao doente, e (iv) o concelho do cidadão ou profissional de saúde que procedeu à comunicação, bem como alguns dos seus dados pessoais que possibilitem o contacto por parte do Infarmed (naturalmente, sujeitos ao regime geral de proteção de dados pessoais).

Feita a notificação, o notificante apenas será contactado de modo a receber os resultados da comunicação efetuada, resultantes de uma avaliação da reação adversa que terá de estar concluída no prazo de 30 dias desde a referida comunicação.

O Portal RAM permite ainda uma otimização muito significativa do tratamento da informação, como reduzir em grande medida a duplicação da informação, aumentar a rastreabilidade e a possibilidade de pesquisa, e possibilitar o acesso a uma base de dados nacional em qualquer unidade de farmacovigilância.

Por fim, importa referir que o Portal RAM surge em simultâneo com a nova base de dados europeia de suspeitas de reações adversas a medicamentos, denominada EudraVigilance e gerida pela EMA - European Medicines Agency.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Eduardo Nogueira Pinto** (eduardo.nogueirapinto@plmj.pt) ou **Ricardo Rocha** (ricardo.rocha@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2016, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards 2015-2012

Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2015 - 2011